

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL № 42/2015 - PROPEP/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de dois anos (24) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2015 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (Mestrado).

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 15 (quinze), vinculadas à área de concentração do Programa, conforme quadro 1:

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | NÍVEL | ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | LINHA DE PESQUISA | N° VAGAS |
|----------------------------|---------|----------------------------|--------------------------|----------|
| | | | Questão Social, Direitos | |
| MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL | stricto | Serviço Social, Trabalho e | Sociais e Serviço Social | 15 |
| MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL | sensu | Direitos Sociais | 2. Trabalho, Política e | 10 |
| | | | Sociedade | |

QUADRO 1

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário de inscrição, contido no endereço eletrônico www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao e nos anexos deste Edital, e encaminhado pelo email: ppgss.ufal@gmail.com ou entregue impresso na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no período de 09 de novembro a 09 de dezembro de 2015.

- § 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- § 2º A inscrição é gratuita.
- § 3º O candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, assinar e encaminhar junto à documentação referente neste Edital no ato de sua entrega, conforme datas discriminadas no Art. 3º.
- Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação referente ao art. 5° nos horários de 9h às 12h e 14h às 17h, no período de 30/11 a 09/12/2015, no seguinte endereço: Faculdade de Serviço Social Bloco 16/ Secretaria do

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

- § 1º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES, conforme Art. 2º e 3º deste Edital. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.
 - a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

Modelo para remetente

MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL (Edital n.º 42/2015)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/ PPGSS – BLOCO 16
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Nome completo do(a) Candidato(a) Endereço completo

- b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar ao Programa através do seguinte endereço de e-mail: ppgss.ufal@gmail.com.
- § 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.
- § 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.
- § 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | CONTATOS |
|-----------------------------------|---|
| | Secretaria PPGSS: 55 (82) 3214-1239 |
| | Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao |
| | E-mail: ppgss.ufal@gmail.com. |
| 1. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E | MEndereço: FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL, BLOCO 16. PROGRAMA |
| SERVIÇO SOCIAL (MESTRADO) / PPGSS | DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/ PPGSS |
| | Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970 |
| | Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária |
| | Maceió/AL |

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado Acadêmico em Serviço Social, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior na área de Serviço Social e áreas afins emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

- Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:
 - I. Formulário de inscrição (Anexo 1), preenchido e impresso;
 - II. 01 (uma) foto 3x4;
 - III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;

Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;

- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Curriculum Vitae preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica
- http://lattes.cnpq.br/), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Só serão aceitos outros modelos de currículo para os candidatos estrangeiros;
- VII. Projeto de dissertação, em 3 (três) vias, caso especificado nos anexos deste Edital em que constam as regras complementares.
- § 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.
- § 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de "confere com o original" acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito no período de 09/11 a 09/12/15 na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).
- **Art. 6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por três professores, sendo dois do PPGSS e um externo, designada pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único: No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação os nomes dos professores que comporão a Comissão de Seleção.

- Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital em seus anexos.
- § 1º As informações relativas à bibliografia, à distribuição das pontuações na avaliação da prova escrita, na análise de currículo, na avaliação do projeto e da sua defesa oral, a estrutura do projeto de pesquisa e o formulário de inscrição estarão disponíveis no anexo deste Edital.
- § 2º Serão divulgados no portal e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da prova de conhecimentos específicos e da defesa oral do projeto de pesquisa.
- § 3º Para a Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- **§ 4º** A Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá, na elaboração de texto dissertativo a partir de um tema sorteado, no ato da sua realização, e escrita em Língua Portuguesa. A prova será sem consulta a nenhum material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.
- § 5º Para a análise do currículo, do projeto e da defesa oral do projeto serão utilizados os baremas indicados no anexo deste edital.
- **Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.
- § 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
 - I. maior nota na prova de conhecimentos específicos;

- II. maior pontuação no projeto de pesquisa;
- III. maior pontuação na defesa oral do projeto;
- IV. maior coeficiente no histórico escolar da Graduação.
- § 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.
- § 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

- **Art. 10.** Os **RESULTADOS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos pela PROPEP/UFAL e Secretaria do PPGSS, em suas páginas eletrônicas http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao, respectivamente.
- **Art. 11** O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.
- § 1º Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **Art. 12** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, com nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.
- **Art. 13** A matrícula dos candidatos selecionados será realizada pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.
- § 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional e acadêmica quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.
- § 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- § 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- § 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.
- § 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.
- § 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.
- Art. 14. A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGSS.
- Art. 15. A previsão para o início das aulas é para o mês de março de 2016.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- Art. 17 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização depois da hora marcada para seu início.
- **Art. 18** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
- **Art. 19** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.
- **Art. 20** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1239, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- **Art. 21** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.
- **Art. 22** O regimento interno do PPGSS/UFAL, bem como informações sobre as linhas de pesquisa estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica.
- **Art. 23** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Maceió, 06 de novembro de 2015.

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO 2016

| 1 . DADOS PESSOAIS | | | | |
|-----------------------|--------------------|---------------|------|---|
| Nome: | | | | |
| Nacionalidade | Natural de_ | | UF: | |
| Estado civil: | Data de Nascimento | :/ | | |
| R.G | Órgão Emissor: | CPF | | |
| Passaporte: | | | | |
| Título de Eleitor: | | | | |
| Filiação Pai: | | | | |
| Mãe: | | | | |
| Endereço: | | Nº: | Apt° | |
| Bairro: | CEP: | Cidade: | UF: | _ |
| Telefone residencial: | | Celular: | | |
| E-mail: | | Escolaridade: | | |
| | | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL ANEXO II

A. DO PÚBLICO ALVO

Graduados (as) em Serviço Social e áreas afins.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTOS | |
|----------|---|
| | Inscrições |
| | Entrega da documentação |
| Etapa 1 | Homologação das Inscrições e resultado da homologação |
| | Período de recurso da homologação |
| | Resultado Final das Inscrições homologadas |
| | Prova de Conhecimentos Específicos |
| Ætomo 2 | Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos |
| /Etapa 2 | Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos |
| | Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos |
| | Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo |
| | Resultado preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo |
| Etapa 3 | Recurso - Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do |
| | Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo |
| | Resultado Final da Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral |
| | do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo e Resultado Final |
| | da Seleção |

| PERÍODO |
|---------------------|
| 09/11 a 09/12/2015 |
| 30/11 a 09/12/2015 |
| 10/12/2015 |
| 11, 14 e 15/12/2015 |
| 16/12/2015 |
| 18/01/2016 |
| Até 21/01/2016 |
| 22, 25 e 26/01/2016 |
| 27/01/2016 |
| 28 e 29/01/2016 |
| 29/01/2016 |
| 01, 02 e 03/02/2016 |
| 04/02/2016 |

C. DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo serão realizadas na Faculdade de Serviço Social – Bloco 16/ UFAL sob a supervisão da banca de seleção designada para tal processo.

O processo de seleção compreende:

| | I. Prova de Conhecimentos Específicos | II. Avaliação do Projeto de Pesquisa | III. Defesa Oral do projeto de Pesquisa | IV. Análise do Currículo |
|---------|---------------------------------------|--|---|-----------------------------|
| Caráter | Eliminatória (nota 7,0) | Eliminatória | Eliminatória | Classificatória |
| Peso | 4 | 4 | 1 | 1 |

OBSERVAÇÃO:

A nota do candidato será a média ponderada dos itens I, II, III e IV.

Será considerado <u>aprovado e classificado</u> no processo seletivo o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

D. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá, na elaboração de texto dissertativo a partir de um tema sorteado, no ato de sua realização. A prova será sem consulta a nenhum material e individualmente, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

O candidato deverá escrever no mínimo 3 laudas e no máximo 10 laudas, com caneta esferográfica azul ou preta e, em língua portuguesa.

A bibliografia recomendada para orientar a prova está descrita no item G deste anexo.

Para avaliação da prova, a banca examinadora irá considerar os seguintes critérios: estrutura articulada e com argumentação teórica (Pontuação máxima 3, 5); redação clara e objetiva (Pontuação máxima: 3,5); recorrência a referencial teórico atual e/ou clássico sobre o tema (Pontuação máxima 3,0).

E. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E FORMATO DE APRESENTAÇÃO

- O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado às linhas de pesquisa/área de concentração do Programa. Devem ser adotadas as seguintes orientações para a elaboração do projeto:
- a) O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, objetivos, metodologia, cronograma, referências.
- b) O texto do projeto deve ser apresentado de forma clara, com argumentação teórica e metodológica pertinente;

O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte Times New Roman ou Arial, 12, páginas numeradas e impressão de qualidade satisfatória. Deve constar de 17 páginas, no máximo.

| Тіро | Máximo | Atribuição |
|---|--------|------------|
| Delimitação do problema de pesquisa e objetivos definidos | 3,0 | |
| Fundamentação teórica | 3,0 | |
| Adequação dos procedimentos metodológicos à temática proposta | 2,0 | |
| Relevância social do tema | 2,0 | |
| MÁXIMO TOTAL | 10,0 | |

F. CRITÉRIOS DE ANÁLISE - DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

A defesa do projeto será realizada em sessão pública fechada, gravada em áudio e vídeo na presença de banca examinadora.

| Tipo | Máximo | Atribuição |
|--|--------|------------|
| Clareza na exposição e domínio do projeto | 5,0 | |
| Coerência entre a proposta do projeto e o cronograma | 5,0 | |
| MÁXIMO TOTAL | 10,0 | |

G.CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios abaixo. OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

I. TITULAÇÃO (Peso 2)

| Atividades | Pontuação |
|---|-----------|
| Curso de Especialização na área do Programa (mínimo de 360 horas) | 60/curso |
| Curso de Especialização em áreas afins (mínimo de 360 horas) | 40/curso |
| Residência na área do Programa ou em áreas afins | 60/curso |
| Mestrado Acadêmico em áreas afins | 100/curso |

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)

| Atividades | Pontuação |
|--|-------------|
| Docência na educação básica | 5/semestre |
| Docência em ensino superior (graduação) | 15/semestre |
| Docência em Pós-Graduação na área do Programa ou em áreas afins | 20/semestre |
| Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins em instituições públicas, particulares e outras organizações na área social | 10/ano |
| Aprovação em concurso público na área de Serviço Social ou afins | 3/aprovação |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, Consultorias e Assessorias na área de Serviço Social ou afins etc.) | 10/ano |
| Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social ou afins | 5/ano |
| Supervisão de alunos em campo de estágio | 5/sem |

III. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,5)

| Atividades | Pontuação |
|---|----------------|
| Bolsista PIBIC; PIBITI; PIIC; PET | 40/projeto/ano |
| Participação em pesquisa, institucionalmente reconhecida, com comprovação | 30/ano |

IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)

| Trabalho produzido | Pontuação |
|---|----------------|
| Apresentação em congressos locais e/ou regionais | 2/apresentação |
| Apresentação em congressos nacionais | 5/apresentação |
| Apresentação em congressos internacionais | 7/apresentação |
| Publicação de trabalhos resumidos em congressos locais e/ou regionais | 5/publicação |
| Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais | 7/publicação |
| Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais | 10/publicação |
| Publicação de trabalhos completos em congressos locais e/ou regionais | 8/publicação |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais | 10/publicação |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais | 15/publicação |
| Artigos em jornais, boletins, cadernos de circulação restrita, texto p/ cursos na modalidade presencial; resenhas | 5 por trabalho |
| Publicação de trabalhos completos em periódicos com ISSN | 30/publicação |
| Publicação de capítulo de livro | 30/capítulo |
| Publicação de livro (autoria e/ou organização) | 50/livro |
| Prêmio científico (congresso, láurea) | 10/prêmio |
| Membro de corpo editorial em periódico nacional | 10/periódico |
| Membro de corpo editorial em periódico internacional | 20/periódico |
| Parecerista ad hoc de periódicos | 05/parecer |
| Parecerista de comissões científicas de eventos | 10/evento |
| Revisor de periódico e/ou livro | 5/periódico |
| Orientação concluída de TCC de graduação e/ou iniciação científica | 3/orientação |
| Orientação concluída de monografia de especialização | 5/orientação |

| Trabalho produzido | Pontuação |
|--|--------------|
| Produção de material audiovisual ou cartilha de caráter socioeducativo relevante para a área de concentração do curso (mestrado) | 5/publicação |

V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

| Trabalho produzido | Pontuação |
|--|----------------------|
| Participação em eventos científicos (congressos, encontros, oficinas, seminários, simpósios, etc) | 1/atividade |
| Participação em cursos de curta duração (até 40h) | 2/curso |
| Conclusão de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento (acima de 40 até 359 h) | 5/curso |
| Monitoria de disciplina | 5/semestre |
| Curso de curta duração ministrado | 10/curso |
| Palestras, conferências ou exposições (ministrante) | 5/palestra |
| Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização | 3/banca |
| Comissão organizadora de eventos científicos ou de interesse da área | 5/evento |
| Coordenação em projeto registrado de extensão | 10/projeto |
| Participação em projeto registrado de extensão | 5/projeto |
| Bolsista PIBIX e/ou de outros projetos de extensão institucionalmente reconhecidos | 20/projeto/sem estre |
| Participação em Grupos PET/PROSAÚDE | 30/ano |

H. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

- BEHRING, Elaine R. e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história.
 Bibliografia Básica de Serviço Social, v.2. São Paulo: Cortez, 2006.
- 2. GOUNET, Thomas. Fordismo e Toyotismo. São Paulo: Boitempo, 1999.
- 3. IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. 4ª.ed. São Paulo: Cortez, 1986.
- 4. MAZZEO, Antônio Carlos. Burguesia e Capitalismo no Brasil. São Paulo: Ática, 1995.

- 5. MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. **Estado, classe e movimento social.** Bibliografia Básica de Serviço Social, v.5. São Paulo: Cortez, 2010.
- 6. NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1992.
- 7. NETTO, José Paulo. e BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução crítica. Bibliografia Básica de Serviço Social, v. 1. São Paulo: Cortez, 2006.
- 8. REVISTA TEMPORALIS. Brasília: ABEPSS nº 3, 2001. Semestral.
- TRINDADE, José Damião de L. História Social dos Direitos Humanos. São Paulo: Peirópolis, 2011. 3ª Edição.

I. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral

Vice-Coordenador: Profa. Dra. Maria Norma Alcântara Brandão de Holanda

Endereço: Secretaria do PPGSS, Faculdade de Serviço Social – Universidade Federal de Alagoas –

Campus A.C. Simões – Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-970.

Telefone: (82) 3214-1239

Home Page: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao

E-mail: ppgss.ufal@gmail.com